



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

EMENDA IMPOSITIVA N°. 04 / 2019.



"Impõe através de emenda destinação de recursos previstos no Projeto de Lei nº 62/19 - Projeto de Lei Orçamentária e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais : APROVA

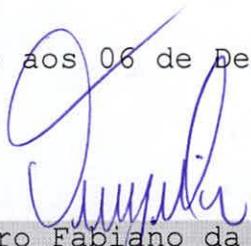
Art. 1º - Impõem-se ao Projeto de Lei nº 62/2019- Projeto de Lei Orçamentária, a destinação de recursos para execução da ações apresentadas nesta emenda, nos termos do que estabelece o Art. 134-A da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso :

Atividade	Ação	Valor
10.301.006.1155 e/ou 10.301.011.2290	Aquisição de Eletrocardiografo de 12 derivações simultâneos para computador ECG PC- TEB, para atender aos 23 PSF's do Município	R\$ 129.614.95
20.122.011.2120	Celebração de Convênio /Cooperação Técnica com a Associação de Apicultores e Melipolinocultores de Paulo Afonso	R\$ 129,614.95

Art. 5º - Esta Emenda ao Projeto de Lei nº 62/2019, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões aos 06 de Dezembro de 2019


Alexandro Fabiano da Silva

-Vereador-